

**CONTRATO N.º 72/2018**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 14/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PISCINAS  
MUNICIPAIS**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**Joel Amado dos Ramos**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **KMG Kingman, Manutenção Global, Lda.**, com o capital social de € 50.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede na Rua do Pastor, n.º 12, Boa Vista – 2420-438 Leiria, pessoa coletiva número 510728910, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 18/07/2018, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 14/2018/DICP – Contratação de serviços de manutenção das piscinas municipais.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 2303/2018, autorizado em 18/07/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

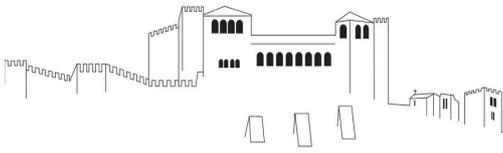
**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços referentes à manutenção das piscinas municipais, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

1 - Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2- O preço contratual corresponde ao preço a pagar, em resultado da proposta adjudicada, para execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, para um período de vigência inicial de 12 meses, incluindo a possibilidade de renovação, por mútuo acordo, por mais de 12 meses, resultando assim num encargo máximo anual máximo de 29.998,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

- 1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2- O contrato poderá ser renovado por mais 12 meses, por acordo entre ambas as partes.
- 3- A duração total do contrato, incluindo eventual renovação, não poderá ir além dos 24 meses.
- 4 – O contrato terá um prazo de execução de 730 dias.

### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 9.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo para diagnóstico de avaria em operação regular de manutenção e por solicitação do proprietário;
- e) Prazo para apresentação de orçamento para a reposição das boas condições de funcionamento;
- f) Documento complementar à proposta com a descrição de como serão prestados os serviços.

### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 28 de junho de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 28 de junho de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria-2. – [3603] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 03/07/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de KMG KINGMAN, Manutenção Global, Lda., emitido em 03/07/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Grupo King, S.A., emitido em 15/06/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.